

SEGURANÇA ALIMENTAR: UMA AGENDA NECESSÁRIA PARA O MUNDO*

ALVES, Jambres Marcos de Souza
Universidade Paulista (UNIP)/Unidade Paraíso - SP
jmarcos.07@gmail.com

RESUMO

O artigo tem por objetivo abordar um mundo carente pela segurança alimentar, iniciativa que passou a ser impulsionada por uma ação global engendrada pela Organização das Nações Unidas (ONU): a Agenda 2030 – inscrita em 17 diferentes ações denominadas de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Especificamente, o ODS 2, estudo desta pesquisa, consiste no projeto de fome zero e agricultura sustentável, a fim de garantir a segurança alimentar no planeta Terra que, desde novembro de 2022, de acordo com a ONU, passou a contar com 8 bilhões de pessoas. É neste contexto que se torna fundamental a participação do Brasil, por meio do agronegócio nacional, bem como pela estrutura proporcionada por órgãos governamentais, além de acordos firmados com instituições internacionais. Embasado por este arranjo, oferecer uma visão estratégica da capacidade brasileira em participar do debate internacional e garantir mecanismos efetivos no combate à fome no mundo. A metodologia adotada no estudo acadêmico será a pesquisa bibliográfica, abrangendo recentes edições, artigos e pesquisas, seguida por exames de documentos digitais, ampliando o escopo sobre as relações internacionais e a segurança alimentar.

PALAVRAS-CHAVE: *Relações Internacionais; segurança alimentar; ONU; Brasil; agenda 2030.*

*Este artigo é parte integrante de Trabalho de Conclusão de Curso defendido em dezembro de 2022, pelo discente Jambres Marcos de Souza Alves, como pré-requisito para obtenção do título de Pós-Graduação *Latu sensu* em MBA em Geopolítica e Relações Internacionais pela UNIP, sob orientação de Enzo Fiorelli Vasques, Mestre em Educação.

INTRODUÇÃO

Uma das premissas para se proporcionar a estabilidade entre os países é garantir o bem-estar de suas populações. No plano mais básico, esse conceito pode ser entendido como o atendimento essencial para a garantia da vida, e nesse quesito, é fundamental assegurar o acesso à alimentação. Mesmo em meio ao incremento dos parques industriais e dos avanços tecnológicos - em larga escala concentrado nos países desenvolvidos, e a formação de alianças, acordos e pactos internacionais entre as mais diversas nações, há de se observar que as necessidades básicas de sobrevivência humana ainda não são plenamente ofertadas para todos os povos de maneira igualitária e harmônica. Nesse desarranjo social está intrínseca a inabilidade quanto a distribuição de produtos alimentares, o que dificulta, aos moradores em diferentes pontos do planeta, o acesso à comida. E, a fim de abordar este problema, a ONU elaborou um programa denominado Agenda 2030, compartilhado em 17 ODSs. Um dos pontos é justamente erradicar a fome e assegurar alimentação básica e suprimentos essenciais para a sobrevivência humana. Mesmo sendo indispensável, a iniciativa não é uma tarefa fácil, pois será necessário o esforço internacional em prol do interesse comum em detrimento das políticas individuais de diferentes nações, abarcando sob o mesmo guarda-chuva, o diálogo mútuo frente às ideias nacionalistas e globalistas. É nesse contexto que entra a importância da ONU - uma instituição multilateral que agrega 193 países - a fim de viabilizar o programa que deverá ter o apoio, principalmente, de países detentores de infraestrutura capaz de atender a demanda requerida pela segurança alimentar. Neste preceito, um ator essencial é o Brasil, idealizador de uma geopolítica fundamental na área, abrangendo desde a localização, tamanho territorial, clima, bem como a política de planejamento e investimentos na agropecuária. Na execução desta tarefa há a mediação e aporte das ações governamentais entre os mais diversos Ministérios da União, dentre eles, o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) – com a suporte da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) – e o Ministério das Relações Exteriores (MRE), órgão responsável pela gestão de eixos temáticos, dos quais, constam as áreas de Cooperação Internacional e de Paz e Segurança Internacionais, setores fundamentais para a ação do Brasil na Agenda 2030. Para avançar nestes dados, já na sequência da introdução, o capítulo 2 descreve a teoria de Relações Internacionais na intenção de fundamentar a ação alimentar inserida no contexto de segurança

que, mesmo teorizada na questão de defesa de Estado, há a prerrogativa do direito à vida. No capítulo 3, a meta é descrever a estrutura da ONU. A apresentação da Agenda 2030 e os 17 ODS é a proposta do capítulo 4, seguido pelo capítulo 5, proposto para mostrar a estrutura governamental do Brasil voltada aos descritivos que demonstram o agronegócio brasileiro e a ordenação das relações diplomáticas.

2. TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Um dos principais conceitos da abordagem da Escola Inglesa é o de “sociedade internacional”. Nas palavras de Hedley Bull (1977), a sociedade internacional surge quando “um grupo de Estados, consciente de certos interesses e valores comuns, forma uma sociedade no sentido de que eles se concebem como vinculados por um conjunto comum de regras em suas relações uns com os outros e participam do funcionamento de instituições comuns (Bragatti, 2022, p. 4).

Mediante a exposição de Bragatti (2022), pode-se enfatizar que a aplicação contemporânea dos interesses vigentes dos Estados devem ser concentrados na ONU, o que, em tese, viabiliza a apresentação de propostas e a análise coletiva de ações voltadas às populações sob a custódia destes Estados, a fim de manter uma aparente ordem internacional. No caso em estudo, o interesse comum está centrado na segurança alimentar.

2.1 Escola Inglesa

A funcionalidade das relações diplomáticas, se direcionadas ao bem-estar da população, é uma ferramenta essencial e necessária para a comunicação entre os países e/ou organizações internacionais. Neste sentido, ela torna-se uma via para a resolução de conflitos econômicos, comerciais, bélicos, ou de fluxos migratórios, a fim de garantir o básico à sobrevivência da humanidade, como a segurança alimentar. Para alcançar este objetivo, de acordo com a Teoria da Escola Inglesa, há a necessidade de atuação conjunta entre os Estados. Grieco, Ikenberry e Mastanduno (2014, p. 78) definem que:

The focus on the rise and operation of a society of states leads English School theorists to emphasize the importance of diplomacy and dialogue in international relations. [...] The result is a portrait of the modern international system, illuminating the remarkable spread of the system of states

and the deepening of its shared norms and rules (Dunne 1998; Buzzan, 2004).¹

Na prática, é como se os Estados assumissem suas ações, balizadas por um viés conciliador. Burchill *et al.* (2013, p. 111) explicam:

The English School has devoted most attention to the ‘diplomatic dialogue’ between states (Watson 1982), noting in particular its importance for restraining force, promoting understanding between different cultures, resolving major political differences and examining the prospects for cooperation and for promoting global justice.²

A perspectiva deste conceito pode também ser compartilhada na Tradição Racionalista, baseada no Direito Internacional, tratando sobre a questão das regras e das instituições. Brown (2019), aponta que se um grupo se define pela mesma categoria moral, existe supostamente a partilha de valores, o que pode resultar numa ordem comum entre os atores e, com isso, viabilizar uma cooperação de paz. Mediante esta circunstância surge a viabilidade da Ordem Internacional, em que mesmo na anarquia – devido a lógica da soberania – existe o compartilhamento de valores, o que pode assegurar o mínimo de convivência pacífica, em virtude dos interesses em comum, como a ideia da vida, da propriedade e da posse. Brown (2019, p. 204), aponta:

English School writers focus on the state rather than sub-state or universal categories, but – in contrast to structural realists – they argue that when states interact, they may form a *society*, a norm-governed relationship whose members accept that they have at least limited responsibilities towards one another and society as a whole. These responsibilities are summarized in the traditional practices of international law and diplomacy.³

¹ O foco na ascensão e funcionamento de uma sociedade de estados leva os teóricos da Escola Inglesa a enfatizar a importância da diplomacia e do diálogo nas relações internacionais. [...] O resultado é um retrato do sistema internacional moderno, iluminando a notável difusão do sistema de Estados e o aprofundamento das suas normas e regras partilhadas (Dunne 1998; Buzan 2004, tradução nossa).

² A Escola Inglesa dedicou maior atenção ao “diálogo diplomático” entre estados (Watson, 1982), notando em particular a sua importância para restringir a força, promover a compreensão entre diferentes culturas, resolver grandes diferenças políticas e examinar as perspectivas de cooperação e de promoção da justiça global (tradução nossa).

³ Os escritores da Escola Inglesa concentram-se no Estado e não nas categorias subestatais ou universais, mas – em contraste com os realistas estruturais – argumentam que quando os Estados interagem, podem formar uma sociedade, uma relação governada por normas cujos membros aceitam que têm pelo menos responsabilidades limitadas uns para com os outros e para com a sociedade como um todo. Estas responsabilidades estão resumidas nas práticas tradicionais do direito internacional e da diplomacia (tradução nossa).

Desta forma, a Teoria da Escola Inglesa pode se estratificar nas análises sobre os temas contemporâneos, dentre eles, a necessidade da garantia de segurança alimentar, no mesmo sentido em que são discutidas as cíclicas crises bélicas, climáticas, e de fluxos migratórios no planeta. “A Escola Inglesa trabalha com a ideia de que há uma sociedade de Estados. [...] caracterizada pela existência de interesses comuns entre os participantes. [...], e por meio desses interesses compartilhados buscam manter uma ordem internacional” (Ribeiro, 2013, p. 3).

2.2 Processo Histórico

Leite e Magnotta (2019) apontam que, após a 2ª Guerra Mundial (1939-1945), houve a inserção da Ordem da Guerra Fria, centrada nos Estados Unidos e União Soviética. Nesta etapa houve a criação de uma série de instituições e regimes internacionais, como a ONU, o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial, o Acordo Geral de Tarifas e Comércio que, depois, tornou-se a Organização Mundial do Comércio (OMC) e a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). Neste cenário, as novas potências que vão surgindo e precisam ser contempladas nos seus interesses, acabam por colaborar no molde das mudanças contínuas da ordem internacional. Buzan (1991, p. 438) define tal qual:

The top end of contemporary international society is the whole range of institutions and regimes with which groups of states coordinate their behaviour in pursuit of common goals. Some of these institutions and regimes are already nearly universal—the United Nations, the Law of the Sea regime, the nuclear non proliferation regime.⁴

Para Leite e Magnotta (2019), com a extinção da Guerra Fria, a nova ordem unipolar baseada nos Estados Unidos, sofre fraturas, dentre elas, a centralização dos países europeus em torno do Mercado Comum Europeu, precedente à União Europeia. Junto a isso, ocorre o ataque terrorista nos EUA em 2001, mesmo período em que há o surgimento de outros atores internacionais com a criação do BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e

⁴ O topo da sociedade internacional contemporânea é todo o conjunto de instituições e regimes com os quais grupos de Estados coordenam o seu comportamento na prossecução de objetivos comuns. Algumas destas instituições e regimes já são quase universais – as Nações Unidas, o regime do Direito do Mar, o regime de não proliferação nuclear (tradução nossa).

África do Sul). Burchill *et al.* (2013, p. 107) relatam sobre a movimentação da disputa de poder.

The rise of new centres of power such as China, India and Brazil represents a new stage in the evolution of the society of states that was born in Europe and which was – although this a now changing – dominated by the West. [...] But much will depend on how new centres of power resolve tensions between ‘developing country’ and ‘aspiring great power’ identities (Hurrel, 2006b, p. 19).⁵

Mesmo com a ascensão de novos centros de poder, os direitos individuais precisam ser assegurados. E, neste quesito, o direito à vida é essencial, o que robustece o acesso à segurança alimentar, pois “apenas a soberania não é suficiente para legitimar a conduta de um Estado. Ele deve agir domesticamente de modo tal que não ultrapasse os direitos dos indivíduos e grupos que estão sob a sua jurisdição territorial” (Marconi, 2015, p. 184).

3. DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

E para garantir os direitos individuais numa escala global, há a necessidade de nortear as ações organizadas pela Ordem Internacional, o que garante o Direito Internacional como elemento balizador. Mazzuoli (2019, p. 20) assim estabelece:

Sinteticamente, o Direito Internacional Público pode ser definido como a disciplina jurídica da sociedade internacional. [...] Em uma definição mais abrangente (e mais técnica), o Direito Internacional Público pode ser conceituado como conjunto de princípios e regras jurídicas (costumeiras e convencionais) que disciplinam e regem a atuação e a conduta da sociedade internacional (formada pelos Estados, pelas organizações internacionais intergovernamentais e também pelos indivíduos).

Por seu efeito catalizador, Mazzuoli (2019) esclarece que o Direito Internacional tem contribuído na formação do cenário mundial contemporâneo,

⁵ A ascensão de novos centros de poder como a China, a Índia e o Brasil representam uma nova etapa na evolução da sociedade de Estados que nasceu na Europa e que foi – embora em mudança – dominada pelo Ocidente. [...] Mas muito dependerá de como os novos centros de poder resolverão as tensões entre as identidades de “país em desenvolvimento” e de “aspirantes a grande potência” (Hurrel, 2006b, p. 19, tradução nossa).

no que se pode incluir os procedimentos fomentados pelos Estados nas ações engendradas por organizações multilaterais, aí incluída a ONU. Mazzuoli (2019, p. 18) destaca:

O Direito Internacional Público, dentre todos os ramos das Ciências Jurídicas, é o que atualmente mais tem se desenvolvido, principalmente depois da mudança do cenário internacional pós-Segunda Guerra, quando começam a aparecer, com mais vigor, as organizações internacionais intergovernamentais [...]. Ademais, matérias novíssimas como a proteção internacional dos direitos humanos, o direito internacional do meio ambiente e o direito internacional penal, que estão na pauta do dia da agenda internacional, também vêm trazendo grandes mudanças para o Direito Internacional Público contemporâneo. [...] Por outro lado, questões de ordem econômica, política, científica e técnica também repercutem no Direito Internacional Público.

Com duas guerras mundiais num único século, a criação de uma organização multilateral é a maneira viabilizada pelos mais diferentes Estados para a análise das causas globais. Neste cenário, a maior entidade internacional é a ONU. Pereira (2009, p. 130) descreve:

A melhor definição de organização internacional passa pela forma de sua criação, derivada da mais absoluta e desimpedida vontade dos Estados signatários para em seguida dotá-la de personalidade jurídica de Direito Internacional Público; os procedimentos são estruturalmente previstos no corpo de um tratado constitutivo, de maneira a satisfazer os objetivos perseguidos pelos Estados no momento de sua criação.

4. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)

A ONU se autodefine como uma organização internacional fundada em 1945, quando representantes de 50 países se reuniram na Conferência das Nações Unidas para redigir a Carta das Nações Unidas. Atualmente, ela é composta por 193 Estados-membros (Nações Unidas, 2019a). A conjuntura das relações internacionais daquele momento é assim descrita.

O ano de 1945 foi marcado não apenas pelo fim de uma guerra de proporções devastadoras, mas também por uma nova espécie de coletividade de Estados regida por um explícito grupo de regras. Essa coletividade são as Nações Unidas, e suas regras foram estabelecidas na sua Carta – elaborada no mesmo ano (Ribeiro, 2013, p. 13).

Devido aos poderes conferidos pela Carta e graças ao seu caráter internacional, as Nações Unidas, de acordo com a instituição, podem tomar medidas sobre as grandes questões relacionadas com a humanidade, como a paz e a segurança, alterações climáticas, desenvolvimento sustentável, direitos humanos, desarmamento, terrorismo, ajuda humanitária e emergências de saúde, igualdade de gênero, governação, entre muitas outras (Nações Unidas, 2019a).

4.1 Estrutura

A sede da ONU está localizada em Nova Iorque, nos Estados Unidos, em território internacional. A entidade ainda define a Assembleia Geral, o Conselho de Segurança, o Conselho Econômico e Social, o Conselho de Tutela, o Tribunal Internacional de Justiça e o Secretariado das Nações Unidas como os principais órgãos (Nações Unidas, 2024b). Há ainda a sede europeia na Suíça, além de escritórios na Áustria e no Quênia; e Comissões Regionais na Etiópia, Líbano, Tailândia e Chile (Nações Unidas, 2019a).

Já as agências especializadas são destacadas pela ONU como organizações autônomas que trabalham com a instituição, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT), Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco), Organização Mundial de Saúde (OMS), dentre outras (Nações Unidas, 2022c).

4.1.1 Órgãos de Segurança Alimentar

- Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA)

O FIDA tem-se concentrado, desde a sua criação em 1977, na redução da pobreza rural, ao trabalhar com populações rurais pobres nos países em desenvolvimento para eliminar a pobreza, a fome e a mal nutrição, para aumentar a produtividade e o rendimento, e para melhorar a qualidade de vida das populações mais vulneráveis (Nações Unidas, 2022c).

- Programa Alimentar Mundial (PMA)

O PMA visa erradicar a fome e a mal nutrição. É a maior agência humanitária do mundo. Todos os anos, o programa alimenta cerca de 87 milhões de pessoas em 83 países (Nações Unidas, 2022c).

- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

O PNUD trabalha em quase 170 países, com o objetivo de erradicar a pobreza, reduzir as desigualdades e aumentar a resiliência e desempenha um papel fundamental ao ajudar os países a alcançar os ODS (Nações Unidas, 2022c).

- Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO)

Alcançar a segurança alimentar para todos está no cerne dos esforços da FAO. Os seus três principais objetivos são: erradicar a fome e combater a insegurança alimentar e a mal nutrição; eliminar a pobreza e o avanço do progresso econômico e social para todos; e gerir de forma sustentável a utilização de recursos naturais, incluindo terra, água, ar, clima e recursos genéticos para o benefício das gerações presentes e futuras (Nações Unidas, 2023d). O seu lema, *fiat panis*, é a expressão em latim que significa “haja pão”. A entidade assim se descreve:

The Food and Agriculture Organization (FAO) is a specialized agency of the United Nations that leads international efforts to defeat hunger. Our goal is to achieve food security for all and make sure that people have regular access to enough high-quality food to lead active, healthy lives. With 195 members – 194 countries and the European Union, FAO works in over 130 countries worldwide (Food and Agriculture Organization of the United States, 2022, s.p.).⁶

Além disso, o Banco Mundial concentra investimentos na agricultura e no desenvolvimento rural para impulsionar a produção de alimentos e a nutrição.

4.2 Fome

O relatório *The State of Food Security and Nutrition in the World*, elaborado e divulgado pela ONU em 12 de julho de 2023 reforça que a fome global, medida pela prevalência da subnutrição, permaneceu relativamente inalterada entre 2021 e 2022, afetando cerca de 9,2% da população mundial em 2022 em comparação com 7,9% em 2019 (United Nation, 2023a).

Embora tenha registrado progressos na redução da fome na Ásia e na América Latina, os dados apontam que ela continua a aumentar na Ásia Ocidental, no Caribe e em todas as sub-regiões de África. Uma proporção muito maior da população na África enfrenta fome em comparação com

⁶ A Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO) é uma agência especializada das Nações Unidas que lidera os esforços internacionais para derrotar a fome. O nosso objetivo é alcançar a segurança alimentar para todos e garantir que as pessoas tenham acesso regular a alimentos suficientes e de alta qualidade para levar uma vida ativa e saudável. Com 195 membros – 194 países e a União Europeia, a FAO trabalha em mais de 130 países em todo o mundo (Organização de Alimentos e Agricultura das Nações, 2022, tradução nossa).

outras regiões do mundo – quase 20% em comparação com 8,5% na Ásia, 6,5% na América Latina e Caribe e 7,0% na Oceania (United Nation, 2023a).

Outro indicador é que cerca de 29,6% da população mundial – 2,4 bilhões de pessoas – vivia em insegurança alimentar moderada ou grave em 2022, 391 milhões a mais do que em 2019 (Jornal da USP, 2023). Há de se ressaltar que há várias escalas de insegurança alimentar: a fome é definida como “privação alimentar”, enquanto a insegurança alimentar moderada é quando as pessoas enfrentam incertezas sobre sua capacidade de obter alimentos e foram forçadas a reduzir a qualidade ou quantidade de alimentos, ao passo que a insegurança alimentar severa é quando as pessoas ficam sem comida por um ou mais dias (Nações Unidas, 2023e, grifos nossos).

Neste sentido, a avaliação global do relatório *The State of Food Security and Nutrition in the World*, é um retrato do mundo ainda em recuperação de uma pandemia global, mas que se debate com as consequências da guerra entre a Rússia e Ucrânia – iniciada em fevereiro de 2022 - e que abalou ainda mais os mercados alimentares e energéticos (United Nation, 2023a).

Aproximadamente três meses depois, em 16 de outubro de 2023, data alusiva ao Dia Mundial de Alimentação, a ONU enfatizou que há uma crise alimentar mundial, com o mundo em retrocesso na luta para erradicar a fome e a subnutrição. Cerca de 780 milhões de pessoas em todo o mundo passam fome e quase 50 milhões de crianças correm o risco de morrer devido à subnutrição grave (Nações Unidas, 2023f).

4.3 População Mundial

Configurada a geodistribuição da fome, a ONU anunciou em 15 de novembro de 2022 que, neste mesmo mês, a população mundial atingia a marca de 8 bilhões de pessoas. A projeção é que o número de habitantes do planeta chegará a 9 bilhões num prazo de 15 anos, em 2037 (Nações Unidas, 2022g).

Além disso, a ONU também divulgou o último relatório do *World Population Prospects 2022: Summary of Result* – a 27ª edição da publicação organizada desde 1951. Nele contém as estimativas e projeções da população global. Seguem alguns dados apontados:

- In 2022, the two most populous regions were both in Asia: Eastern and South-Eastern Asia with 2.3 billion people (29 per cent of the global population), and Central and Southern Asia with 2.1 billion (26 per cent). China and India, with more than 1.4 billion each, accounted for most of the population in

these two regions. More than half of the projected increase in global population up to 2050 will be concentrated in just eight countries: the Democratic Republic of the Congo, Egypt, Ethiopia, India, Nigeria, Pakistan, the Philippines and the United Republic of Tanzania. Disparate growth rates among the world's largest countries will re-order their ranking by size. • India is projected to surpass China as the world's most populous country during 2023.

- Understanding population trends and anticipating demographic change are crucial for national development planning and for implementing the 2030 Agenda for Sustainable Development. The 2030 Agenda emphasizes that people are at the centre of sustainable development, echoing the ideals set forth in the Programme of Action of the International Conference on Population and Development (ICPD) adopted in Cairo in 1994 (United Nation, 2022, p. i, 1).⁷

5. AGENDA 2030

Segundo a ONU, 2015 ficará na história como o ano da definição da Agenda 2030. A iniciativa abarca compromissos que abordam várias dimensões do desenvolvimento sustentável (sócio, econômico, ambiental) e que promove a paz, a justiça e instituições eficazes. Os ODSs têm como base os progressos e lições aprendidas com os 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, estabelecidos entre 2000 e 2015 (Nações Unidas, 2022h).

Na Agenda estão estabelecidos 17 ODS distribuídos em 169 metas a serem alcançadas até o ano 2030, como uma lista de tarefas a serem cumpridas pelos governos, setor privado e sociedade civil na jornada coletiva para o desenvolvimento sustentável nos pilares Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias (Nações Unidas, 2022h).

⁷ - Em 2022, as duas regiões mais populosas situavam-se ambas na Ásia: Ásia Oriental e Sudeste Asiático, com 2,3 bilhões de pessoas (29 por cento da população mundial), e Ásia Central e Meridional, com 2,1 bilhões (26 por cento). A China e a Índia, com mais de 1,4 bilhão cada, representavam a maior parte da população destas duas regiões. Mais da metade do aumento previsto da população mundial até 2050 estará concentrado em apenas oito países: República Democrática do Congo, Egito, Etiópia, Índia, Nigéria, Paquistão, Filipinas e República Unida da Tanzânia. As taxas de crescimento entre os maiores países do mundo irão reordenar a sua classificação por tamanho. • Prevê-se que a Índia ultrapasse a China como o país mais populoso do mundo em 2023 (o que ocorreu em maio).

- Compreender as tendências populacionais e antecipar as alterações demográficas são cruciais para o planejamento do desenvolvimento nacional e para a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. A Agenda 2030 enfatiza que as pessoas estão no centro do desenvolvimento sustentável, ecoando os ideais estabelecidos no Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD) adotado no Cairo em 1994 (United Nation, 2022, p. i, iii, 1).

5.1 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A fim de garantir a segurança alimentar e atingir o objetivo proposto no ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável, a ONU estipulou que até 2030, algumas ações deverão ser efetuadas. A meta é acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano (Nações Unidas, 2023i).

Objetivo 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável

2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

2.3 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola

2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

2.5 Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

2.a Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

2.b Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

2.c Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos (Nações Unidas, 2023i).

Em agosto de 2023, o ministro das Relações Exteriores Mauro Vieira e a vice-secretária-geral da ONU Amina Mohammed participaram do evento “Acelerando a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: a Agenda 2030 no Brasil”, no Palácio Itamaraty, em Brasília (Brasil, 2023a, grifos nossos).

Já em 18 de setembro de 2023, de forma unânime, chefes de Estado e de governo e representantes dos 193 Estados-membros da ONU adotaram a Declaração Política da Cúpula dos ODSs. Na ocasião foi reafirmado o compromisso de implementar eficazmente a Agenda 2030 e os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a defesa dos princípios nela consagrados como o roteiro global para alcançar a sustentabilidade e a superação das crises (Nações Unidas Brasil, 2023).

6. BRASIL

A posição do Brasil é geopoliticamente estratégica, levando em consideração o imenso espaço territorial, o que o coloca como o maior país do Hemisfério Sul e o quinto no planeta Terra. Com 8.516 milhões km², o país faz fronteira com a maioria dos países na América do Sul – exceto o Chile e Equador, além de ocupar grande parte do litoral do Atlântico Sul, defronte à África Ocidental, “por onde passam importantes rotas do tráfego marítimo, procedente do Golfo Pérsico e do Extremo-Oriente, com destino aos portos situados ao norte da América do Sul, no Caribe e na América do Norte”. (Bandeira, 2008, p. 4). Além disso, “o Brasil faz parte de uma região que “possui grandes reservas de água doce e biodiversidade, riquezas em recursos minerais e energéticos – petróleo e gás – pesca, agricultura e pecuária, além da floresta amazônica” (Bandeira, 2008, p. 6).

Nos quesitos agricultura e pecuária, 7,8% do território nacional é utilizado para a produção agrícola, abrangendo grãos, frutas, hortaliças e

culturas perenes, o que coloca o Brasil na 5ª colocação dos países com maiores áreas cultivadas, atrás da Índia, Estados Unidos, China e Rússia, e na frente do Canadá, Argentina, Indonésia, Austrália e México. Ademais, 21,2% (8% nativas e 13,2% plantadas) de área do país é aplicada na pastagem, o que também viabiliza o consumo de carne bovina. Juntos, o sistema agrícola e pecuário, utiliza 29% do território brasileiro. Para efeito comparativo, somente no cultivo, o Reino Unido usa 63,9% de sua área; a Alemanha, 56,9%; a Dinamarca, 76,8%; a Irlanda, 74,7%; e os Países Baixos, 66,2% (ABAGRP, 2024). É com a aplicação deste solo que o Brasil fechou o ano de 2023 na liderança mundial na exportação de soja, açúcar, café, suco de laranja, carne bovina, carne de frango, tabaco, celulose, milho e farelo de soja (UDOP, 2024). Para 2024, o Brasil acaba de receber mais duas novas autorizações de autoridades sanitárias internacionais. Na Índia, foi aberto o mercado para açaí em pó, e em Singapura, para carnes e produto cárneos de ovinos (Brasil, 2024a).

A partir da necessidade de efetuar acordos e ampliar o mercado consumidor externo, o Brasil é também membro ativo em diversos órgãos internacionais, como o Mercosul (Mercado Comum do Sul) formado por Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, e atualmente, está em tratativas para chancelar um dos maiores acordos comerciais no mundo com a União Europeia. Ademais, o Brasil é membro efetivo também do BRICS (sigla em inglês que designa o bloco formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), e todos eles, integram a ONU, órgão do qual o país também é membro fundador, além do G20⁸, Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), Organização dos Estados Americanos (OEA), Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI), e da União de Nações Sul-Americanas (Unasul) (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, 2022a). Além disso, o país está entre as dez nações mais populosas do mundo. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023), a população brasileira chegou a 203,1 milhões de habitantes. Para efeito comparativo, a América do Sul tem uma população estimada em 447,8 milhões de habitantes, de acordo com a medição da CountryMeters, em 11 de fevereiro de 2024 (Country Meters, 2024).

⁸ G20 significa “Grupo dos Vinte” e reúne os países com as maiores economias do mundo. Os participantes são África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia e Turquia, além da União Africana e da União Europeia. Outros países e organizações internacionais convidadas pelo anfitrião também participar do encontro anual, onde são discutidas iniciativas econômicas, políticas e sociais. Entre dezembro de 2023 e novembro de 2024, o G20 é presidido pelo Brasil (Brasil G20, 2024).

6.1 Situação Alimentar

Responsável pela organização da Agenda 2030, a ONU alerta que o mundo não progride em direção à Meta 2.1 do ODS, o que consiste em garantir o acesso a alimentos seguros, nutritivos e suficientes para todas as pessoas durante todo o ano, e também não avança em relação à Meta 2.2 do ODS, de erradicar todas as formas de má nutrição (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, 2022a).

Trazendo este retrato para o Brasil, o relatório Insegurança Alimentar e Covid-19 no Brasil constado no II Inquérito Vigilância da Segurança Alimentar e Nutricional (VigiSAN), lançado em 8 de junho de 2022, sob formulação, realização e coordenação da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PenSSAN), mostrou a gravidade da superposição entre a crise econômica e a crise sanitária em todo o país, com um aumento acentuado da insegurança alimentar em todas as grandes regiões, principalmente entre 2018 e 2020. Mais da metade dos domicílios brasileiros (55,2%) conviviam com algum grau de insegurança alimentar no final de 2020 – um aumento de 54% desde 2018 (36,7%). A experiência da fome (insegurança alimentar grave) esteve presente em 9% dos domicílios no final de 2020, o equivalente a 19 milhões de brasileiros. Essa proporção é mais que dobro observado em 2009, e representa uma volta ao nível observado em 2004 (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, 2022a).

A Covid-19 também ampliou a vulnerabilidade dos trabalhos – principalmente os informais – e aumentou os preços dos alimentos. O inquérito da VigiSAN, de 2022, mostra que a perda de emprego e o endividamento da família são as duas condições que mais impactaram a insegurança alimentar no período pesquisado. Como consequência, a participação percentual das despesas com alimentação foi maior, conforme aumentaram os níveis de severidade da insegurança alimentar Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, 2022a). Ainda de acordo com a Rede PenSSAN, por meio de relatório de 8 de junho de 2022, cerca de 33 milhões de pessoas passam fome no Brasil (Rede PenSSAN, 2022).

6.2 Capacidade de Produção

Para alterar o cenário de insegurança alimentar anunciado pela ONU e, atender os mercados (nacional e internacional), torna-se fundamental a produção, a comercialização e a distribuição de alimentos. Neste sentido, o

Brasil tem apresentado estatísticas favoráveis, o que demonstra a capacidade de atuar como peça-central na defesa da segurança alimentar. Para se ter uma ideia, em 2023, o sistema agrícola produziu um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 2,5 trilhões, o que corresponde a 26,02% do PIB nacional que ficou em R\$ 9,9 trilhões⁹. Um artigo publicado na revista *The Economics, Environment and Ecology*, da Universidade de Queensland, na Austrália, aponta que há a necessidade de se manter os níveis de produção.

Humans today are mostly dependent on agriculture for food, a necessity for their survival. This may explain why so much recent attention has been given to the question of whether agriculture, particularly modern agriculture, can maintain its current levels of production and those predicted for the near future (Tisdell, 2012, p. 2).¹⁰

Neste cenário, o Brasil é destaque na produção de alimentos. “Embora o país recorra à importação de gêneros alimentícios, o país não apenas produz comida suficiente para sua manutenção, como apresenta uma pauta de exportações com significativa presença de bens agrícolas” (Costa; Sola; Saltorato, 2017, p. 235). A produção agropecuária brasileira é robusta, o que corrobora colocar o país em situação positiva no mercado.

As capacidades brasileiras no âmbito da segurança alimentar possibilitam ao país uma posição destacada no campo da produção e exportação de bens agrícolas, cuja compreensão política, para além da estritamente econômica, apresenta oportunidades para uma atuação internacional com destacada influência na criação e transformações de um regime internacional nessa área (Costa; Sola; Saltorato, 2017, p. 248).

Com isso, o Brasil possui condições de cooperar com a Agenda 2030. “O Brasil é um importantíssimo ator internacional do campo da produção agrícola e da segurança alimentar. Essa situação lhe atribui condições de

⁹ Dados extraídos do I Simpósio “Políticas Públicas de Segurança Alimentar no Brasil: impactos, avanços e desafios”, organizado pelo INCT (Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia) de Combate à Fome, em 4 de dezembro de 2023. O evento é aprovado pelo CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) para o período 2023-2027. A reprodução do encontro pode ser conferida em (INCT Combate à fome, 2023).

¹⁰ Os humanos hoje dependem principalmente da agricultura para se alimentar, uma necessidade para a sua sobrevivência. Isto pode explicar por que tanta atenção tem sido dada recentemente à questão de saber se a agricultura, especialmente a agricultura moderna, pode manter os seus actuais níveis de produção e os previstos para o futuro próximo (Tisdell, 2012, p. 2, tradução nossa).

liderança na formação e reconfiguração de um regime internacional dos alimentos” (Costa; Sola; Saltorato, 2017, p. 251).

E para atender a demanda dos mercados interno e externo, e manter-se ativo na cadeia global de suprimentos, o país possui uma estrutura governamental interligada por diversos setores. Neste caso, a frente de trabalho é composta pelo MAPA e o MRE.

6.3 Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)

O MAPA se conceitua como responsável pela gestão das políticas públicas de estímulo à agropecuária, pelo fomento do agronegócio e pela regulação e normatização de serviços vinculado ao setor. Assim sendo, o MAPA visa à garantia da segurança alimentar da população brasileira e a produção de excedentes para exportação, fortalecendo o setor produtivo nacional e favorecendo a inserção do Brasil no mercado internacional. O MAPA possui o suporte da CONAB e da EMBRAPA, além de outros órgãos (Brasil, 2022a).

6.3.1 Exportações brasileiras

O MAPA, por meio das Estatísticas de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro demonstrou que as exportações do agronegócio brasileiro atingiram, em 2023, entre janeiro e dezembro, o valor de US\$ 166.549.848,566 - recorde histórico, que representa um crescimento superior a 4,8% na comparação com o ano de 2022. O maior parceiro comercial foi a China (36,17%), seguido pela União Europeia (12,95%) e os Estados Unidos (5,89%). Os Estados brasileiros com maior participação nas vendas são Mato Grosso (18,86%), São Paulo (17,05%) e Paraná (11,65%) (Brasil, 2024b).

As vendas brasileiras neste ano superaram em US\$ 7,6 bilhões em relação ao ano de 2022, e US\$ 69,8 bilhões se comparadas ao ano de 2014. Os principais produtos exportados foram soja, carne, complexo sucroalcooleiro, cereais, farinha, dentre outros. A soja corresponde a cerca de 40,41% do total comercializado em 2023 (Brasil, 2024b).

De acordo com o relatório Projeções do Agronegócio 2022/2023 (Brasil, 2023c), elaborado pelo MAPA, o PIB do agronegócio brasileiro alcançou recordes sucessivos entre 2020 e 2022. Esse triênio caracterizou-se como um dos melhores da história do agronegócio nacional. Em 2021, a participação do agronegócio no PIB foi de 26,6%, mas em 2022, devido principalmente a problemas climáticos, a participação caiu para 24,8%, e

houve, também, uma retração do PIB do agronegócio. Já em 2023, a comparação do primeiro trimestre com o trimestre de 2022 mostra um crescimento da agropecuária de 21,1%, enquanto o PIB cresceu 1,9% (Brasil, 2023c).

6.3.2 Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB)

A CONAB é responsável por oferecer ao Governo Federal as análises técnicas para embasar as decisões quanto à elaboração de políticas voltadas à agricultura, e informações detalhadas e atualizadas sobre a produção agropecuária nacional, por meio de levantamentos de previsão de safras, de custos de produção e armazenagem, de posicionamento dos estoques e de indicadores de mercado, além de estudos técnicos que viabilizam a análise do quadro de oferta e demanda, dentre outros dados (Brasil, 2023a).

De acordo com os dados apresentados pelo 1º Levantamento da Safra de Grãos 2023/2024, lançado em outubro de 2023, para a nova safra de grãos, ciclo 2023/24, a primeira estimativa da área a ser cultivada no país é de 78,8 milhões de hectares, uma previsão de crescimento de 0,3% em relação à safra anterior, indicando um volume de produção de 317,5 milhões de toneladas. No Brasil, devido a sua vasta extensão territorial, há o cultivo de três safras agrícolas em períodos distintos (Brasil, 2023d).

Além das exportações, outra frente de trabalho da CONAB consiste no abastecimento com viés social, tendo por objetivo promover a segurança alimentar e nutricional. As ações e programas de Abastecimento Social são subdivididas no Atendimento Emergencial, Ajuda Humanitária Internacional, Doação de Alimentos, Distribuição de Cestas e Vendas em Balcão (Brasil, 2023a).

6.3.3 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)

A EMBRAPA se descreve como instituição criada pelo MAPA, em 1973. A meta é viabilizar o desenvolvimento de base tecnológica de um modelo de agricultura e pecuária genuinamente tropical, a fim de garantir ao Brasil segurança alimentar e posição de destaque no mercado internacional de alimentos, fibras e energia (EMBRAPA, 2022a).

Além disso, a Embrapa divulga que está comprometida com a Agenda 2030 e os ODS, o que acaba por promover a agropecuária brasileira no desenvolvimento humano, econômico e sustentável, com foco na segurança alimentar. Como a alimentação e agricultura têm relação com praticamente todos os ODS, desde 2021 houve o alinhamento de 156 tecnologias a 131

metas ODS, contribuindo para o alcance dos pilares da Agenda 2030 (EMBRAPA, 2022c).

Com os resultados desta iniciativa, o órgão lançou em 2018 o *e-book* “Fome Zero e Agricultura Sustentável: Contribuições da Embrapa” (grifos nossos). No tópico Segurança Alimentar e Alimentação Saudável para Todos, Vidal, Hello e Madeira (2018), com o objetivo de apresentar a contribuição da Embrapa na ODS 2 (Nações Unidas, 2017), esclarecem que em 25 de agosto de 2010 foi instituída a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) com o objetivo geral de promover a segurança alimentar e nutricional, na forma do art. 3º da Lei nº 11.346/2006 (Brasil, 2006), bem como assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) em todo território brasileiro.

A PNSAN tem como umas de suas diretrizes a promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e a promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos (Vidal; Hello; Madeira, 2018, p. 26).

Os autores Vidal, Hello e Madeira (2018, p.26) também destacam que em abril de 2016, por iniciativa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e do Ministério das Relações Exteriores, foi criada a Rede Global de Ensino, Pesquisa e Extensão em Nutrição, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Global NutriSSAN) (Rede Nutri, 2016), com 69 instituições representadas, dentre elas a Embrapa. Vidal, Hello e Madeira (2018, p. 26) esclarecem que os objetivos são:

[...] promover e reforçar os compromissos globais de nutrição, reunir governos de Fome Zero e Agricultura Sustentável 27 vários países e diversos setores da sociedade civil para acelerar o progresso no cumprimento das metas globais de nutrição, ativar uma rede global para intercâmbio e construção de conhecimento, transferência de tecnologias e geração e análise de políticas públicas relacionadas à soberania e segurança alimentar e nutricional.

6.4 Ministério das Relações Exteriores (MRE)

O MRE, conhecido como Itamaraty, é responsável pela política externa e pelas relações internacionais do Brasil através da formulação da

política exterior do Brasil e na execução das relações diplomáticas com estados e organismos internacionais, tendo por base as premissas Política Externa Brasileira (PEB), como a cooperação internacional, a paz e segurança internacionais e política externa comercial e econômica (EMBRAPA, 2022b).

6.4.1 Cooperação Técnica

Na estrutura do MRE consta a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), órgão que viabiliza cooperação técnica e humanitária nas mais diversas regiões do planeta. Elas podem ser efetivadas através da “Cooperação do Brasil para o Exterior”, comumente chamada de Cooperação Sul-Sul (CSS), e desenvolve-se em resposta a demandas recebidas de governos estrangeiros, por canais bilaterais, ou via organismos internacionais com os quais o país mantenha programas de cooperação trilateral (Brasil, 2022c, grifos nossos).

A ABC acumula a realização de cerca de 3.000 projetos de CSS, em pelo menos 108 países com a participação de mais de 120 instituições brasileiras, públicas e privadas, reconhecidas por sua excelência técnica e/ou com experiência comprovada em resultados que contribuem para o desenvolvimento econômico e social (Brasil, 2022c).

Uma Carta de Intenções, assinada em 12 de setembro de 2023, entre a República Federativa do Brasil e a FAO prevê o estabelecimento, no Brasil, de um centro para a cooperação trilateral Sul-Sul (“Josué de Castro Center”). A iniciativa ocorreu em virtude da visita do Diretor-Geral da FAO, Qu Dongyu, ao ministro de Relações Exteriores, Mauro Vieira, no Palácio do Itamaraty, em Brasília (Brasil, 2023d, grifos nossos).

6.4.2 Cooperação Humanitária

A Cooperação Humanitária internacional do Brasil tem como princípios a humanidade, a imparcialidade, a neutralidade e a independência, em conformidade com as Resoluções 46/182 e 58/114 da Assembleia Geral das Nações Unidas e com o artigo 4º da Constituição Federal que prevê que a República Federativa do Brasil rege-se, nas relações internacionais, pelo princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, entre outros. A partir disto, o Brasil pode apoiar países ou populações que se encontrem em estado de conflito armado, de desastre natural, de calamidade pública, de insegurança alimentar e nutricional ou em outra situação de emergência ou de vulnerabilidade, inclusive grave ameaça à vida, à saúde e aos direitos humanos ou humanitários de sua população, resultado de parceria

entre o Ministério das Relações Exteriores, a CONAB e o PMA, agência coordenadora de temas humanitários das Nações Unidas (Brasil, 2022e).

O país também possui um memorando de entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), de 6 de junho de 2015. Na prática, o artigo 1º estabelece como objetivo geral do memorando, reforçar a parceria estratégica para o sucesso das iniciativas de cooperação dos quais o Brasil é parte, incluindo as empreendidas pela academia, instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil e o setor privado, em âmbito regional e internacional (Brasil, 2023f).

O combate à fome e a garantia de segurança alimentar à humanidade, não deve ser apenas base para o bem-estar social. É antes de tudo, a comprovação da racionalidade humana e, a defesa individual de cada pessoa em ter acesso à vida. Castro (1984, p. 232) evidencia:

Nenhuma calamidade é capaz de desagregar tão profundamente e num sentido tão nocivo a personalidade humana como a fome quando alcança os limites da verdadeira inanição. Fustigados pela imperiosa necessidade de alimentar-se, os instintos primários se exaltam e o homem, como qualquer animal esfomeado, apresenta uma conduta mental que pode parecer a mais desconcertante. Muda o seu comportamento como muda o de todos os seres vivos alcançados pelo flagelo.

Há a necessidade de se conciliar o plano de desenvolvimento das nações com as condições básicas de sobrevivência humana que passa pelo acesso à alimentação.

Nenhum plano de desenvolvimento é válido, se não conduzir em prazo razoável à melhoria das condições de alimentação do povo, para que, livre do peso esmagador da fome, possa este povo produzir em níveis que conduzam ao verdadeiro desenvolvimento econômico equilibrado, daí a importância da meta “Alimentos para o povo”, ou seja, “a libertação da fome” (Castro, 1984, p. 291).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a condição de que a Carta das Nações Unidas, de 1944, assegura, no artigo 1, a manutenção da paz e a segurança internacionais, além da cooperação internacional para resolução dos problemas econômicos, sociais, cultural e humanitário; bem como a Constituição da República

Federativa do Brasil, de 1988, define, no artigo 4º, os princípios que baseiam suas relações internacionais, descritas como independência nacional; prevalência dos direitos humanos; autodeterminação dos povos; não-intervenção; igualdade entre os Estados; defesa da paz; solução pacífica dos conflitos; repúdio ao terrorismo e ao racismo; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e concessão de asilo político, pode-se observar que há uma rede de proteção à humanidade, onde é assegurado o direito à vida. E é patente que para a sobrevivência do ser humano, o acesso à alimentação é imprescindível. Isto é, garantir a segurança alimentar da população que chegou a 8 bilhões de pessoas, segundo a ONU, é tarefa prioritária. Nesse caso, há uma necessidade de aliança entre os países com o objetivo de que o abastecimento de alimentos seja assegurado em todos os continentes. Nesta circunstância, a iniciativa da ONU, por meio da Agenda 2030 e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável é um plano indispensável. Mesmo em uma situação em meio à anarquia (interesses individuais de cada nação), a Ordem Internacional só se configura viável quando há a moralidade. A moral requer que cada membro da ONU seja um partícipe ativo. E, nesta seara, deve-se notar a capacidade e robustez do Brasil. Produtor mundial de commodities agrícolas e detentor de estrutura capaz de atender a demanda internacional. Ou seja, nesta rede global coordenada pela ONU, o espírito voluntário e participativo dos Estados e a infraestrutura dos países de produção agropecuária, torna-se imperioso o êxito da Agenda 2030, especificamente no ODS 2: “Fome Zero e Agricultura Sustentável” (grifos nossos). No quinto maior país do mundo, o serviço desenvolvido por técnicos da CONAB e os trabalhos de pesquisa elaborados pelas equipes da EMBRAPA têm sido imprescindíveis para nortear as políticas públicas de produção agrícola do Brasil, seja para os mercados interno e externo, tanto para consumo ou repasse de tecnologia. Contudo, deve-se atentar para o alerta emitido pela ONU: a celeridade adotada para obter os resultados pretendidos está no modo reduzido, ou seja, há a necessidade de acelerar a velocidade de trabalho das nações. Erradicar a fome e garantir a segurança alimentar não é um mero acaso, mas uma ordenação fundamental para o ser humano nos seus quesitos físico e mental. Se porventura, o guarda-chuva de nações, responsável pela proteção da população mundial sofrer avarias, a questão que passará a ser objeto de análise é: quantas “Agenda 2030” serão indispensáveis para alterar este cenário. Partindo de um conhecido ditado popular, se hoje estamos com “a faca e o queijo na mão”, então, a segurança alimentar é uma agenda necessária para o mundo (grifos nossos).

REFERÊNCIAS

ABAGRP. **Uso das Terras**. Disponível em <https://www.abagr.org.br/uso-das-terras>. Acesso em janeiro de 2024.

BANDEIRA, L. A. M. A importância geopolítica da América do Sul na estratégia dos Estados Unidos. **Revista Espaço Acadêmico**. Maringá, n° 89, 2008. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/089/89bandeira.pd>. Acesso em novembro de 2022.

BRAGATTI, M. C.. A Escola Inglesa: Conceitos, Atualidade e Sociedades Internacionais Regionais. **Revista de Economia Política Internacional**. OIKOS, v. 21, n° 2, 2022. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/oikos/article/view/54850>. Acesso em janeiro de 2024.

BRASIL. 2024a. **Mapa conquista 11 novos mercados e amplia marca histórica para 89 desde 2023**. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202402/mapa-conquista-11-novos-mercados-e-amplia-marca-historica-para-89-desde-2023>. Acesso em fevereiro de 2024.

BRASIL. Conab. 2023a. **A Conab**. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/institucional#:~:text=A%20Conab%20possui%20import%C3%A2ncia%20estrat%C3%A9gica,de%20pol%C3%ADticas%20voltadas%20%C3%A0%20agricultura>. Acesso em novembro de 2023.

BRASIL. G20. 2024. **G20 Brasil 2024 Construindo um mundo justo e um planeta sustentável**. Disponível em <https://www.g20.org/pt-br>. Acesso em janeiro de 2024.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. **Projeção da população do Brasil e das Unidades da Federação**. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html?utm_source=portal&utm_medium=popclock&utm_campaign=novo_popclock. Acesso em novembro de 2023.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. 2022a. **Atribuições**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/o-ministerio/atribuicoes#:~:text=O%20Minist%C3%A9rio%20da%20Agricultura%20e,de%20servi%C3%A7os%20vinculados%20ao%20setor> Acesso em novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. 2024b. **Estatísticas de Comércio Exterior**. Disponível em: [MAPA Indicadores \(agricultura.gov.br\)](https://www.gov.br/mapa/pt-br/indicadores/agricultura). Acesso em janeiro de 2024.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. **Projeções do Agronegócio: Brasil 2022/23 a 2032/33**. Brasília, 2023c. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/todas-publicacoes-de-politica-agricola/projecoes-do-agronegocio/projecoes-do-agronegocio-2022-2023-a-2032-2033.pdf>. Acesso em novembro de 2023.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. **Acompanhamento da Safra Brasileira: grãos – 1º levantamento safra 2023/24**. Brasília, 2023d. Disponível em: [file:///C:/Users/Dell/Downloads/E-book_BoletimZdeZSafraZ-Z1oZlevantamento_-compactado%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Dell/Downloads/E-book_BoletimZdeZSafraZ-Z1oZlevantamento_-compactado%20(1).pdf). Acesso em novembro de 2023.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. 2023a. **Visita da Vice-Secretária da ONU ao Brasil**. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/visita-da-vice-secretaria-geral-da-onu-ao-brasil Acesso em novembro de 2023.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. 2022b. **Página Inicial**. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/apresentacao>. Acesso em outubro de 2022.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. 2022c. **Cooperação técnica**. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cooperacao-internacional/cooperacao-tecnica>. Acesso em outubro de 2022.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. 2023d. **Carta de Intenções**. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/carta-de-intencoes-entre-a-republica-federativa-do-brasil-e-a-organizacao-das-nacoes-unidas-para-a-alimentacao-e-a-agricultura-fao-sobre-o-estabelecimento-no-brasil-de-um-centro-para-cooperacao-trilateral-sul-sul-201cjosue-de-castro-center201d. Acesso em novembro de 2023.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. 2022e. **Cooperação Humanitária**. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cooperacao-internacional/cooperacao-humanitaria>. Acesso em outubro de 2022.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. 2023f. **Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura**. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/memorando-de-entendimento-entre-o-governo-da-republica-federativa-do-brasil-e-a-organizacao-das-nacoes-unidas-para-a-alimentacao-e-a-agricultura. Acesso em novembro de 2023.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. 2019g. **Acordo de Associação Mercosul-União Europeia**. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/politica-externa-comercial-e-economica/agenda-de-negociacoes-externas/mercosul-uniao-europeia>. Acesso novembro de 2022.

BROWN, C. **Understanding International Relations**. 5th. ed. USA: Editora Red Globe Press, 2019.

BURCHILL, S; LINKLATER, A. (eds); DEVETAK, R.; DONNELLY, J.; NARDIN, T.; PATERSON, M.; REUS-SMIT, C.; TRUE, J. **Theories of International Relations**. 5th. ed. USA: Editora Red Globe Press, 2013.

BUZAN, B. **From International to World Society?** Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

BUZAN, B. New patterns of global security in the twenty-first century. **Royal Institute of International Affairs**. Reino Unido, v. 67, nº 3, pp. 431-451, 1991. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2621945>. Acesso em novembro de 2022.

CASTRO, J. **Geografia da Fome**. 10ª edição. Rio de Janeiro: Editora Edições Antares, 1984.

COSTA, J. A. F.; SOLA, F.; SALTORATO, P. Segurança Alimentar: reflexões sobre a posição brasileira e seus potenciais políticos e jurídicos. **Revista das Faculdades Integradas Vianna Júnior – Vianna Sapiens**. Juiz de Fora, v. 8, nº 1, 2017. Disponível em: <https://viannasapiens.emnuvens.com.br/revista/article/download/222/205>. Acesso em novembro de 2022.

COUNTRY METERS. **Countrymeters.info**, 2024. Population of the world and countries. Disponível em: Current world population by country. Population data for every country as of 2024 (countrymeters.info). Acesso em fevereiro de 2024.

DUNNE, T. **Inventing International Society: A History of the English School**. New York: Palgrave Macmillan, 1998.

EMBRAPA. 2022a. **Sobre a Embrapa**. Disponível em: <http://www.embrapa.br>. Acesso em novembro de 2022.

EMBRAPA. 2022b. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://www.embrapa.br/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-ods>. Acesso em novembro de 2022.

EMBRAPA. 2022c. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://www.embrapa.br/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-ods/o-que-sao-os-ods>. Acesso em novembro de 2022.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. 2022. **About FAO**. Disponível em: About FAO | Food and Agriculture Organization of the United Nations. Acesso em outubro de 2022.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. 2022. **Sustainable Development Goals**. Disponível em: <https://www.fao.org/sustainable-development-goals/goals/goal-1/en/>. Acesso em outubro de 2022.

GRIECO, J.; IKENBERRY, J. G.; MASTANDUNO, M. **Introduction to International Relations: enduring questions & contemporary perspectives**. 2014^a ed. USA: Editora Red Globe Press, 2014.

HURRELL, A. **Hegemony, Liberalism and Global Order: what space for would-be great powers?**. International Affairs (Royal Institute for International Affairs 1944-), vol. 82, nº 1, 2006, p. 1-19.

INCT COMBATE À FOME. 2023, São Paulo. **I Simpósio INCT Combate à Fome – Políticas Públicas de Segurança Alimentar no Brasil**. Disponível em (3831) INCT Combate à Fome - YouTube. Acesso em dezembro de 2023.

JORNAL DA USP. 2023. **Qual a diferença entre fome e segurança alimentar?** Disponível em: <https://jornal.usp.br/radio-usp/qual-a-diferenca-entre-fome-e-inseguranca-alimentar/#:~:text=Houve%20um%20salto%20de%2025,de%20inseguran%C3%A7a%20alimentar%20em%202030>. Acesso em outubro de 2023.

LEITE, L; MAGNOTTA, F. 2020, São Paulo. **Teoria da Escola Inglesa em Relações Internacionais**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=u7pkFpGhUUM>. Acesso em outubro de 2022.

LEITE, L; MAGNOTTA, F. 2019, São Paulo. **Conceito de RI: Ordem Internacional**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=uDv1jYE3v4>. Acesso em outubro de 2022.

MARCONI, C. A. Da polarização da Escola Inglesa em torno das intervenções humanitárias à Responsibility to Protect: o lugar das instituições internacionais no middle ground teórico. **Carta Internacional**, Associação Brasileira de Relações Internacionais, v. 10, nº 1, p. 177 a 198, 2015.

MAZZUOLI, V. de O. **Curso de Direito Internacional Público**. 12ª Rio de Janeiro: Editora Forense, 2019.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. 2023. **Declaração Política da Cúpula dos ODS**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/246357-declara%C3%A7%C3%A3o-pol%C3%ADtica-da-c%C3%BApula-dos-ods>. Acesso em novembro de 2023.

NAÇÕES UNIDAS. 2019a. **História da ONU**. Disponível em <https://unric.org/pt/historia-da-onu/>. Acesso em outubro de 2022.

NAÇÕES UNIDAS. 2024b. **Órgãos da ONU**. Disponível em: Órgãos da ONU – Nações Unidas – ONU Portugal (unric.org). Acesso em fevereiro de 2024.

NAÇÕES UNIDAS. 2022c. **Sistema da ONU**. Disponível em: <https://unric.org/pt/nacoes-unidas-sistema-da-onu/>. Acesso em outubro de 2022.

NAÇÕES UNIDAS. 2023d. **Alimentação**. Disponível em: <https://unric.org/pt/alimentacao/>. Acesso em outubro de 2023.

NAÇÕES UNIDAS. 2023e. **Fome cresce no mundo e atinge 9,8% da população global**. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2022/07/1794722>. Acesso em outubro de 2023.

NAÇÕES UNIDAS. 2023f. **Mensagem por ocasião do Dia Mundial da Alimentação**. Disponível em: Mensagem por ocasião do Dia Mundial da Alimentação - Nações Unidas - ONU Portugal (unric.org). Acesso em novembro de 2023.

NAÇÕES UNIDAS. 2022g. **População mundial atinge 8 bilhões de pessoas**. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2022/11/1805342>. Acesso em novembro de 2022.

NAÇÕES UNIDAS. 2022h. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://unric.org/pt/Objetivos-de-Desenvolvimento-Sustentavel/>. Acesso em outubro de 2022.

NAÇÕES UNIDAS. 2023i. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 2**. Disponível em; Sustainable Development Goal 2: Fome zero e agricultura sustentável | As Nações Unidas no Brasil. Acesso em novembro de 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. 2023. **ONU News**, Perspectiva global Reportagens Humanas. Disponível em: <https://news.un.org/pt/>. Acesso em novembro de 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA. 2022a. **Brasil em resumo**. Disponível em: <https://www.fao.org/brasil/fao-no-brasil/brasil-em-resumo/pt/>. Acesso em outubro de 2022.

PEREIRA, B. Y.. **Curso de Direito Internacional Público**. 3ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2009.

REDE PENSSAN. 2022. **2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil**. Disponível em: <https://pesquisassan.net.br/2o-inquerito-nacional-sobre-inseguranca-alimentar-no-contexto-da-pandemia-da-covid-19-no-brasil/>. Acesso em outubro de 2023.

REDE NUTRI. 2016. **Rede Global de Ensino, Pesquisa e Extensão em Nutrição, Soberania e Segurança Alimentar Nutricional – NutriSSAN**. Disponível em http://ecos-redenutri.bvs.br/tiki-read_article.php?articleId=1527, Acesso em novembro de 2022.

RIBEIRO, M. M. L. A.. A Escola Inglesa das Relações Internacionais como instrumental teórico adequado de análise das intervenções humanitárias. **Revista Eletrônica de Ciências Sociais, História e Relações Internacionais**. Boa Vista, v. 6, nº 2, 2013. Disponível em: <http://revista.ufrb.br/index.php/examapaku/article/view/2017>. Acesso em novembro de 2022.

TISDELL, C. Sustainable Agriculture: an update. **Working papers on economics, ecology, and the environment**. The University of Queensland, Australia, nº 183, 2012. Disponível em: https://www.academia.edu/19544824/Sustainable_Agriculture_An_Update. Acesso em novembro de 2022.

UDOP. 2024. **Brasil eleva presença mundial no agro e lidera exportação de dez produtos**. Disponível em: <https://www.udop.com.br/noticia/2024/01/09/brasil-eleva-presenca-mundial-no-agro-e-lidera-exportacao-de-dez-produtos.html>. Acesso em janeiro de 2024.

VIDAL, M. C.; HELLO, F. A.; MADEIRA, N. R. **Segurança alimentar e alimentação saudável para todos**, p. 25-32. In: MEDEIROS, C. A. B.; BUENO, Y. M.; SA, T. D. de A.; VIDAL, M. C.; ESPINDOLA, J. A. A. **Fome Zero e Agricultura Sustentável: Contribuições da Embrapa**. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1096312/fome-zero-e-agricultura-sustentavel-contribuicoes-da-embrapa>. Acesso em novembro de 2022.

UNITED NATIONS. **World Population Prospects 2022: Summary of Results**. New York, 2022. Disponível em: <https://population.un.org/wpp/>. Acesso em outubro de 2022.

UNITED NATIONS. FAO, IFAD, UNICEF, WFP and WHO. **The State of Food Security and Nutrition in the World**. Rome, 2023a. Disponível em: [The State of Food Security and Nutrition in the World \(fao.org\)](https://www.fao.org/state-of-food-security-nutrition). Acesso em novembro de 2023.